



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2924, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei nº 2924, de 15 de janeiro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados Médico I corresponde ao vencimento mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e para o cargo de Médico II a metade deste valor, acrescidos do adicional de insalubridade e de vale-alimentação previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária Municipal Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssima Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 010/2019, de 08 de janeiro de 2019, que **“ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2924, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS”**.

O objetivo de solicitarmos autorização para proceder a alteração em questão, é no sentido de correção da remuneração a ser paga aos profissionais a serem contratados, a qual havia sido encaminhada de forma equivocada.

Na certeza de que a relevância da continuidade dos atendimentos na área de saúde pública resta plenamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal da Saúde à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Ziânia Maria Bolzan,
Prefeita Municipal.